

PROCESSO N.º: 1.012.149
NATUREZA: Denúncia
ÓRGÃO: Prefeitura Municipal de Consolação
DENUNCIANTE: Anderson Fabiano Nogueira Pereira – ME
PROCURADORES: Caio Diego Pereira Nogueira (OAB/MG 88.411),
Alessandro Vieira Mendes (OAB/MG 81.165),
Daniela Merante da Costa (OAB/MG 85.228),
Marta Aparecida Brandão (OAB/MG 106.344),
Ricardo Brandão (OAB/MG 115.073) e Walter
Tadeu Marques Pereira (OAB/MG 50.640)
DENUNCIADO: Maurílio Robson Marques (Prefeito)
MPTC: Maria Cecília Borges

À Secretaria da Primeira Câmara,

Citem-se o Prefeito Maurílio Robson Marques e o Presidente da Comissão Permanente de Licitação José Márcio de Assis Pereira, para, no prazo improrrogável de 15 (quinze) dias, nos termos do art. 307 do Regimento Interno, apresentar defesa e documentos que julguem pertinentes, sob pena de revelia.

Informe-se que somente serão aceitas razões de defesa subscritas pela parte ou por procurador devidamente habilitado nos autos, mediante instrumento de mandato original ou cópia autenticada.

Havendo manifestação, encaminhe-se o processo à unidade técnica para novo exame e, após, ao Ministério Público para pronunciamento.

Decorrido *in albis* o prazo, remetam-se os autos diretamente ao Órgão Ministerial.

Tribunal de Contas, em 04/9/17.

HAMILTON COELHO
Relator